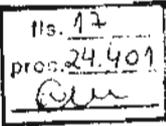




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 5102/1998</b>		
Ementa <b>REABRE PRAZO DA LEI 4.852/96, QUE RECLASSIFICA E AUTORIZA PERMUTAS DE IMÓVEIS SITUADOS EM VILA ARGOS.</b>		
Data da Norma <b>27/02/1998</b>	Data de Publicação <b>13/03/1998</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 7207/1997</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)</b>		



**LEI Nº 5.102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Reabre prazo da Lei 4.852/96, que reclassifica e autoriza permutas de imóveis situados em Vila Argos.**

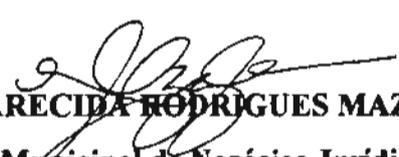
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1998, PROMULGA a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica reaberto, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.852, de 6 de setembro de 1996.**

**Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

  
**MIGUEL HADDAD**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**